



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro de 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira, de ANTÔNIO CARLOS CAMILO ANTUNES, lobista, apontado pela Polícia Federal como o principal intermediário das fraudes e desvio de dinheiro de aposentados e pensionistas do INSS, inscrito no CPF sob o nº 279.758.601-82, referentes ao período de 1º de julho de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento da quebra de sigilo do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, apontado pela Polícia Federal como principal operador das fraudes e desvios de recursos de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Segundo apurado, o lobista é sócio de 22 empresas, todas registradas no mesmo endereço em Taguatinga/DF, a cerca de 20 km de Brasília. A investigação revelou que as empresas foram constituídas justamente no período em que se iniciaram os repasses das entidades associativas ao lobista. De acordo com a Polícia Federal, ao menos quatro dessas empresas estão diretamente

envolvidas no esquema de fraudes contra o INSS, atuando como intermediárias financeiras das entidades e recebendo recursos que, em parte, eram destinados a servidores do INSS. Essas empresas foram utilizadas para a lavagem de dinheiro ilícito, sendo comum que os valores fossem movimentados no mesmo dia do recebimento, mantendo pouco saldo na conta, indicando que ele queria dificultar o rastreamento dos valores.

Ainda segundo a investigação, o senhor Antônio Carlos Camilo Antunes detinha procuração para atuar em nome da associação AMBEC, que, sozinha, teria transferido mais de R\$ 11 milhões para uma de suas empresas. No total, a Polícia Federal aponta que pessoas físicas e jurídicas ligadas ao lobista receberam R\$ 53.586.689,10 diretamente das entidades associativas ou por meio de suas empresas.

O relatório policial também destaca que, em período inferior a três meses, entre 22 de abril e 16 de julho de 2024, o senhor Antônio teria incorporado a seu patrimônio bens imóveis no valor de R\$ 14,375 milhões, além de veículos de luxo, como Porsches, BMWs e Jaguar, bem como uma offshore nas Ilhas Virgens Britânicas para blindar seu patrimônio.

Nesse sentido, a quebra de sigilo justifica-se pela gravidade dos fatos envolvendo as fraudes no Instituto Nacional da Previdência Social, bem como por ser competência desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a investigação e responsabilização de órgãos, pessoas e entidades, pelos descontos indevidos realizados por meio dos atos fraudulentos de terceiros.

Em função disso, faz-se necessário apurar as movimentações financeiras do senhor Antônio Carlos Camilo Antunes, de modo a esclarecer

responsabilidades e garantir a devida responsabilização. Portanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)